

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 269/78

Interessado: Secretaria da Educação

Assunto: Reformulação do Plano de Aplicação do Salário-Educação-Quota Estadual- Exercício de 1978

Relator: Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Parecer CEE nº 1776/78 - CPG - aprovado em 20-12-1978

I - Relatório

Histórico:

1) O Plano de Aplicação da Quota Estadual do Salário-Educação, exercício de 1978, foi aprovado por este Conselho no dia 8 de março de 1978 (Parecer CEE nº 198/78 e Deliberação CEE nº 07/78).

2) Encaminha agora o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação a este CEE pedido de reformulação do referido Plano no que diz respeito ao Projeto Operação-Escola-Livro Didático para o Ensino de 1º Grau.

3) No Plano inicial o Projeto em tela apresentava as seguintes três metas:

Meta 01 - Completar o atendimento ao alunado de 5ª a 8ª séries, das unidades carentes. Serão distribuídos de dois a quatro livros por aluno, dependendo da matrícula real de 1979;

Meta 02 - Colocar, à disposição de 987 unidades escolares, livros de 1ª a 4ª séries para reposição dos exemplares inutilizados pelo uso;

Meta 03 - Ampliar o acervo das 987 Minibibliotecas já distribuídas; está prevista a doação de trinta novos volumes para cada Minibiblioteca;

4) De acordo ainda com o Plano inicial, a quantia de Cr\$ 39.620.000,00 deveria ser aplicada na seguinte conformidade:

<u>Meta 01</u>	-	CR\$ 25.000.000,00
<u>Meta 02</u>	-	CR\$ 13.000.000,00
<u>Meta 03</u>	-	CR\$ 1.500.000,00
<u>Serviços de terceiros</u>	-	CR\$ 126.000,00

TOTAL CR\$ 39.626.000,00

5) A reformulação encaminhada à apreciação deste Conselho apresenta a seguinte distribuição de verba:

<u>Meta 01</u> -		CR\$ 19.500.000,00
<u>Meta 02</u> -		CR\$ 18.500.000,00
<u>Meta 03</u> -	CR\$	1.500.000,00
<u>Serviços de terceiros</u> -		CR\$ 126.000,00
	TOTAL	CR\$ 39.626.000,00

6) A justificativa apresentada para a reformulação é a seguinte:

A- A matrícula estimada e indicada pelas escolas, envolvidas na programação, foi menor do que a previsão feita, no que diz respeito à Meta 01.

B- Em relação à Meta 02, o número de escolas que solicitaram reposição de livros, ultrapassou a previsão.

APRECIÇÃO

1) São normais as reformulações nos Planos de Aplicação do Salário-Educação, uma vez que tais Planos são feitos com grande antecedência e muitas circunstâncias se alteram durante a execução dos mesmos.

2) As justificativas apresentadas recomendam de fato as reformulações propostas.

II - CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, votamos favoravelmente à reformulação do Plano de Aplicação do Salário-Educação -Quota Estadual, exercício de 1978, no que diz respeito ao projeto Operação-Escola: Livro Didático para o Ensino de 1º Grau.

Apresentamos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 19 de dezembro de 1978

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar-
Relatora

Processo CEE nº 269/78

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Rosa Tedeschi V.Manso Vieira e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 20 de dezembro de 1978.

a) Conselheiro José Conceição Paixão
Presidente da CPG

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente